

voluntariado da mesma especialidade e a indivíduos ou instituições que respeitem os objectivos da associação.

Está conforme o original.

30 de Junho de 2003. — O Notário, *Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares*. 3000111465

### ASSOCIAÇÃO DE PÁRAQUEDISTAS DO ALGARVE

Certifico, narrativamente, que por escritura de 6 de Novembro de 2003, lavrada de fls. 67 a fls. 67 v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 57-D, do Cartório Notarial de Aljustrel, foi constituída uma associação denominada Associação de Páraquedistas do Algarve, tem a sua sede provisória na Quinta de São José, Canais, na freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, a qual tem por objecto: promover a prática desportiva dos associados e da comunidade, bem como o seu convívio sócio-cultural, para além de promover a solidariedade aos associados mais necessitados.

São órgãos da associação: assembleia geral, conselho fiscal e a direcção.

Está conforme.

7 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Maria da Graça de Assunção Brito Belchior*. 3000123639

### ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DISTONIA — DISTIPOR

Certifico que, por escritura de 14 de Novembro de 2003, lavrada a fls. 12 do livro de notas para escrituras diversas n.º 66-J, do 7.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária, Carla Cristina Soares, foi constituída uma associação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Associação Portuguesa de Distonia — DISTIPOR.

Sede social — Rua da Sociedade Farmacêutica, 35, 4.º, freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa.

Duração — tempo indeterminado.

Tem por objecto — contribuir para melhorar as condições de vida dos portadores de distonia. Promover a defesa dos direitos e interesses das pessoas portadoras de distonia em ordem à sua integração social e evitar todas as formas de discriminação dos portadores da deficiência e promover a efectiva igualdade de tratamento entre as pessoas portadoras de deficiência e demais cidadãos.

Órgãos da associação:

a) A assembleia geral;

b) A direcção;

c) O conselho fiscal.

Forma de obrigar — são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da direcção ou as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro.

Está conforme ao original

O Ajudante, (*Assinatura ilegível*)

3000125016

### CENTRO SOCIAL DE APOIO A IDOSOS E JOVENS DA FREGUESIA DE CASTEIÇÃO

#### Extracto

No dia 7 de Novembro de 2003, no Cartório Notarial de Penedono, no seu livro de notas para escrituras diversas n.º 8-A, de fls. 47 v.º a fls. 48 v.º foi lavrada escritura de constituição da associação que adoptou a denominação Centro Social de Apoio a Idosos e Jovens da Freguesia de Casteição que tem sede na freguesia de Casteição, concelho de Meda e por objecto social: implementar o funcionamento de um centro de dia, sem prejuízo de criação de um lar, para acolhimento, acompanhamento e prestação de todos os serviços inerentes a pessoas idosas ou dependentes; desenvolver acções de carácter domiciliário no âmbito da solidariedade social.

Mais certifico que são órgãos da associação: a mesa da assembleia, direcção e conselho fiscal.

Está conforme, o que certifico, não havendo nas partes não certificadas, nada que contrarie o teor deste extracto e vice versa.

17 de Novembro de 2003. — A Notária, (*Assinatura ilegível*)

2001720734

### APSA — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE SÍNDROME DE ASPERGER

Certifico que, no dia 7 do corrente mês, de fls. 47 a fls. 49 v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 264-M, do 5.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, duração por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, onde consta o seguinte:

#### Denominação

A designação supra epigrafada.

#### Sede

A sede da Associação é em Lisboa na Avenida da Liberdade, 224, freguesia de Coração de Jesus, concelho de Lisboa.

#### Objecto

A Associação tem por objecto a implementação de todas as acções relacionadas com os aspectos científicos, educacionais, investigacionais e sociais do síndrome de Asperger.

Em todas as circunstâncias, a Associação pretende promover a integração dos portadores do síndrome de Asperger.

#### Admissão dos associados

Pode fazer parte da Associação qualquer pessoa singular ou colectiva com interesse na prossecução do objecto da mesma.

Haverá cinco categorias de associados, os quais podem ser pessoas individuais ou colectivas:

a) Fundadores: os que outorgarem a escritura de constituição da Associação;

b) Efectivos: as pessoas portadores de síndrome de Asperger, os pais, os encarregados de educação e os irmãos de pessoas portadoras de síndrome de Asperger, desde que subscrevam uma quota;

c) Beneméritos: os que, tendo comprovado a sua dedicação à Associação, quer colaborando nos seus serviços, quer angariando ou concedendo valiosos donativos, como tal sejam qualificados pela assembleia geral, sob proposta da direcção;

d) Honorários: os que, tendo prestado serviços de excepcional mérito, quer à Associação, quer, em geral, no âmbito do objecto da mesma, e que como tal sejam qualificados pela assembleia geral sob proposta da direcção;

e) Correspondentes: todos os que não preencham as condições para se tornarem associados efectivos, mas subscrevam uma quota mensal, trimestral, semestral ou anual.

#### Exclusão dos associados

Perdem a qualidade de associados os que forem demitidos ou se exonerarem.

1 — São motivos de demissão de associados:

a) A falta de cumprimento regular dos compromissos perante a Associação;

b) Atitudes desprestigiantes para a Associação e suas organizações;

2 — A pena de demissão terá de ser sancionada pela assembleia geral.

3 — A assembleia geral poderá deliberar a suspensão dos direitos de associados em lugar da demissão.

Está conforme o original.

7 de Novembro de 2003. — O Escriturário Superior, *Flávio Henrique de Oliveira Ferreira*. 3000123644

### ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DAS CASAS AZÓIA — PINHEIRINHO

#### Constituição de associação

Certifico que por escritura de 26 de Novembro de 2003, lavrada de fls. 22 a fls. 22 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 232-F, do Cartório Notarial de Alenquer, a cargo da notária licenciada Maria Filomena Valente Ferreira Marto, se constituiu a Associação designada por Associação de Proprietários das Casas Azóia — Pinheirinho com sede na Rua de Luis Vaz de Camões, lote 484, Quintinha, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra. Esta Associação tem por objecto a promoção do loteamento e construção de habitação para os proprietários do terreno com a descrição n.º 7848, freguesia do